

Portaria nº 056 de 23 de dezembro de 2025.
Atos da Secretaria Executiva

Suspende temporariamente os prazos de recebimento de documentação e as sessões de análise dos Editais de credenciamento nº 002/2023 e nº 003/2023, no âmbito do CONSPNOR.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Neto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e demais normativos, e;

Considerando que os Editais de Credenciamento nº 002/2023, destinado à composição da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), e nº 003/2023, referente à prestação de serviços médicos especializados e complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), preveem o credenciamento de novos interessados de forma contínua e permanente, com análises periódicas realizadas pela Comissão Especial de Credenciamento;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos e operacionais internos no Setor de Credenciamento do CONSPNOR, visando à reorganização e padronização dos fluxos de recebimento, registro, controle e análise documental, de modo a garantir maior segurança, eficiência e transparência nos processos;

Considerando que a suspensão temporária dos prazos, além de medida administrativa preventiva, assegura o devido tratamento técnico aos processos em andamento e a plena regularidade do procedimento de credenciamento no exercício subsequente;

Considerando, por fim, o princípio da continuidade administrativa e o dever de garantir segurança jurídica aos interessados e à Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, os prazos de recebimento de novas documentações e a realização de sessões internas de análise e julgamento de habilitações referentes aos Editais de Credenciamento nº 002/2023 e nº 003/2023, ambos do CONSPNOR.

Parágrafo único. Será realizada sessão interna para análise dos documentos recebidos no período de 16 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Durante o período de suspensão, não serão recebidas documentações físicas ou postadas via Correios, sendo desconsideradas as remessas cujo Aviso de Recebimento (AR) contenha data de recebimento compreendida no intervalo indicado no artigo anterior.

Art. 3º - As atividades e prazos previstos nos referidos editais retomarão sua normalidade em 03 de fevereiro de 2026, observando-se integralmente as demais disposições constantes dos instrumentos convocatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 23 de dezembro de 2025.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo - Conspnor
Matrícula nº 88-1